



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 831 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 832 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 833 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05 DE 06 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SECRETARIA DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, PELO SISTEMA DE FOTOCOPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-22SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG CONTRATO Nº 061-22PE-PM RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG CONTRATO Nº 061-22PE-PMG - SOL - DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-21PE-FMS CONTRATO Nº 008-22PE-FMS - BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-21PE-FMS CONTRATO Nº 010-22PE-FMS - BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-21PE-FMS CONTRATO Nº 011-22PE-FMS - JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-21PE-FMS CONTRATO Nº 012-22PE-FMS - TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-21PE-FMS CONTRATO Nº 013-22PE-FMS - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-21PP-FMS CONTRATO Nº 007-22PP-FMS - RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA LÍCIA SANTANA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 831 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionados:

I- TITULARES:

- a. **David Xavier Souza Junior** - CPF 004.348.565-09 - Presidente;
- b. **Nayara Neves da Silva Tunes** - CPF 046.684.525-13 – 1º membro;
- c. **Carmem Badaró Pimentel** - CPF 230.793.805-25 - 2º Membro.

II- SUPLENTE:

- a. **Jane Selma Ribeiro Fernandes** - CPF 012.847.935-32;
- b. **Carla Maria Santos Gomes** - CPF 931.270.495-87;
- c. **Luana Margareth Bastos da Silva Gomes** - CPF 004.055.925-40.
- d. **Ana Cláudia Fagundes Oliveira Nobre Zanoni de Paula** – CPF 066.493.816-75

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 3º. A comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 4º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 5º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 799 de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 832 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o processo administrativo da Dispensa e Inexigibilidade deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo e por se tratar de relação contratual, deverá ser aplicado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for possível;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão deve atender a disposição legal prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, conforme abaixo relacionados:

I - TITULARES:

- a- **Werbet Eugner dos Santos Alves** - CPF: 067.608.595-45 – Presidente;
- b- **Leia da Silva de Oliveira** - CPF 073.560.335-93 – 1º Membro;
- c- **Aldemir Rocha Santos** - CPF 973.669.005-91 - 2º Membro.
- d. **Caroline Soares Reis** – CPF 040.502.945-40 – 3º Membro

II - SUPLENTE:

- a- **Eulane Donato de Barros Pimentel** – CPF 752.445.275-68
- b- **Rozineide Magalhães de Oliveira Donato** - CPF 433.141.985-15;
- c- **Thiago Silva Neves** - CPF 026.738.815-22;
- d- **Ariadina Ladeia Barros Batista** - CPF 477.051.595-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 800, de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 833 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão do Sistema de Registro de Preços, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 265 de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Guanambi.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados os membros da Comissão do Sistema de Registro de Preço, composta por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para atuar no gerenciamento da Ata e nos processos do Sistema de Registro de Preço, abaixo relacionados:

I- TITULARES:

- a- **Josué Pereira de Azevedo** - CPF: 004.019.875-82 - Presidente;
- b- **Eduardo Gomes Silva** - CPF 053.906.265-08 - 1º Membro;
- c- **Giulliard Fernandes Gomes** - CPF: 839.823.375-34 - 2º Membro.
- d. **Marcone Fernandes Araújo** – CPF: 686.001.355-91.

II- SUPLENTES:

- a- **Fausto Luiz Souza de Azevedo** – CPF: 460.767.005-72;
- b- **João Roberto Rocha Pina** - CPF: 983.175.715-72;
- c- **Irlane Fernandes Soares** - CPF: 001.975.325-00;
- d- **Carlos Humberto Santos Cunha** - CPF: 361.151.345-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 798 de 05 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2022.

Arnaldo Pereira e Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4320

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal Secretaria da Fazenda e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Muller de Souza Azevedo, Chefe Divisão de Fiscalização, estará de férias pelo período de 20 (vinte) dias.

Resolve:

Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal, **Sr.ª Elysângela Caldas da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupando o cargo de Coordenação de Cadastros Imobiliário e Avaliações, para responder como Chefe Divisão de Fiscalização, pelo período compreendido em **01/04/2022 à 20/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo, tendo como data inicial o dia 01/04/2022, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de abril de 2022.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG**, em **19/04/2022** às **09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na reprodução de documentos, pelo sistema de fotocópias simples preto e branco, encadernação espiral e impressões coloridas, destinados a manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br sob o nº **931801** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 05/04/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-22SRP-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários do SUS da rede municipal de saúde do município de Guanambi-BA.

1.2. A empresas registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 11.372.104/0001-43, estabelecida à RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 VILAR DOS TELES – CEP 25.561-140 - Cidade: SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, detentora do endereço eletrônico: dedcomercial@gmail.com, telefone contato: (21) 3757-7369 / 3757-7022, através de sua Representante Legal: **DENISE FONTES DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº 073936866 IFPRJ e CPF nº 928.222.317-53.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
224	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção fator 60, creme	Und	500	ALGSUN MAXI	13,00	6.500,00
VALOR TOTAL R\$						6.500,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312



4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"

4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312



5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312



7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312



Página 5 de 5

Guanambi-Bahia, 14 de Março de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
 CNPJ/MF n.º 11.372.104/0001-43
FORNECEDORA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF n.º

 Nome:
 CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG
 CONTRATO Nº 061-22PE-PMG**

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE MUTANS, MORRINHOS E CERAÍMA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi. Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%. Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL. Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL. Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.
Empenho da despesa:	POR ITEM
Valor total do contrato:	R\$ 7.455.822,96 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	01 de abril de 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-21PE-FMS
CONTRATO N° 008-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	<i>Registro de preços para futura aquisição de Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA</i>
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do LACEN Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 699.333,20 (Seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	01 DE ABRIL DE 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-21PE-FMS
CONTRATO N° 010-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	<i>Registro de preços para futura aquisição de Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA</i>
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do LACEN Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 1.421.321,31 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	01 DE ABRIL DE 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-21PE-FMS
CONTRATO N° 011-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	<i>Registro de preços para futura aquisição de Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA</i>
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do LACEN Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 201.387,69 (Duzentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	01 DE ABRIL DE 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-21PE-FMS
CONTRATO N° 012-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	<i>Registro de preços para futura aquisição de Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA</i>
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do LACEN Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 42.535,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	01 DE ABRIL DE 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-21PE-FMS
CONTRATO N° 013-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	<i>Registro de preços para futura aquisição de Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA</i>
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do LACEN Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 20.419,00 (Vinte mil, quatrocentos e dezenove reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	01 DE ABRIL DE 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002-21PP-FMS
CONTRATO N° 007-22PP-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para higienização de roupas hospitalares, destinados a lavanderia Central da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA
Modalidade:	Pregão PRESENCIAL
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do LACEN Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 47.512,13 (Quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e treze centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	18 DE MARÇO DE 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2022 a 31.05.202
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	MARIA LÍCIA SANTANA DA SILVA